

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 2816/74

Aprovado por Deliberação

em 20 / 11 / 1974

PROCESSO CEE nº 1150/74

INTERESSADO : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
 de Marília

ASSUNTO : Autorização para oferecimento de Curso de
 Especialização em Método de Tradução e
 Análise de Traduções Literárias"

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Consº LUIZ FERREIRA MARTINS

Favorável ao solicitado.

HISTÓRICO: Encaminha a Sra. Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, com manifestação favorável dos órgãos colegiados, pedido de autorização para oferecimento de Curso de Especialização em "Método de Tradução e Análise de Traduções Literárias" - área Língua e Literatura Francesa, e do Departamento de Letras Modernas daquela Instituição.

FUNDAMENTAÇÃO: Analisado à luz da Deliberação CEE 5/73, verifica-se o atendimento a todos os requisitos para aprovação, a saber:

Programa - constam os itens principais a serem abordados no curso, partes teórica e prática, bem como a bibliografia básica;

Objetivos - orientar no setor de traduções o licenciado em Letras - opção Francês; orientar os interessados em Literatura Brasileira no estudo de fontes francesas; iniciar os licenciados na área para o estudo de Literatura Comparada;

Duração - 180 horas, sendo; 60 teóricas, 60 práticas e 60 para pesquisa;

Horário - 4 aulas semanais;

Método - leitura de obras básicas, exercícios práticos de tradução, análise de traduções literárias, desenvolvimento de trabalho de pesquisa;

Nº de vagas - 15;

Média para aprovação - 7,0;

Frequência mínima - 75 %

Docente responsável - Dra. Maria Alice de Oliveira Faria. Formada em Letras Neolatinas pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, frequentou cursos de especialização na mesma Instituição e em Universidade francesa. Desenvolveu diferentes atividades ligadas ao setor didático. Participou ativamente de congressos e publicou livros e estudos. Doutorou-se em Letras pela USP, em 1970.

Parece aconselhável restringir-se a clientela a licenciados em Francês.

CONCLUSÃO : Considerando devidamente instruído o processo e dadas as características do curso em tela, manifesto-me favorável ao oferecimento de Curso de especialização em "Método de Tradução e Análise de Traduções Literárias" pelo Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília devendo, no entanto, ser oferecido apenas aos licenciados em francês.

Em 7 de outubro de 1974.

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Amélia Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rividávia Marques Júnior e Wlademir Pereira. Sala das Sessões, em de de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins

Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por maioria, aprova o parecer da Câmara do Ensino, do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Foi vencido o voto do Sr. Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de novembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente